



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.220

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura na Contabilidade Municipal de um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 840.000.000,00 (oitocentos e quarenta milhões de cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.01 - Gabinete do Secretário e Dependências
08.41.1901.12 - Construção e Conservação de Prédios Escolares
673.5 - 4110 - Obras e Instalações..... + Cr\$ 700.000.000,00
08.41.1902.46 - Manutenção da Divisão Educação Infantil e DEPG/DEE
684.1 - 3120 - Material de Consumo..... + Cr\$ 10.000.000,00
08.42.1882.39 - Fundo de Assistência a Educação
695.6 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.. + Cr\$ 10.000.000,00
08.43.1972.36 - Manutenção do Convênio com o SENAI
712.0 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.. + Cr\$ 10.000.000,00
08.43.1982.49 - Manutenção da Divisão Ensino Profissionalizante
715.4 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.. + Cr\$ 10.000.000,00

15 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.01 - Gabinete do Secretário e Dependências
03.60.0212.67 - Manutenção do Departº Serviços Urbanos
782.1 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.. + Cr\$ 100.000.000,00

ARTIGO 2º - As despesas de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos previsto no inciso II, Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

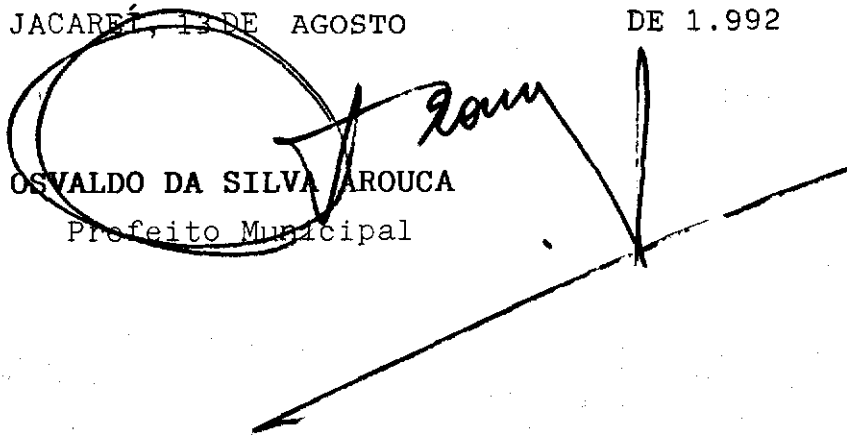
LEI Nº 3.220 - Fls. 02

março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 13 DE AGOSTO

DE 1.992


OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal